DECRETO MUNICIPAL Nº 806/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação, pelo DER-MG ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, com 37,5 km de extensão, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, da faixa de domínio, com recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Marco Paulo de Andrade, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 587.395.996-04
Rodovia LMG 762 Trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente
Faixa de domínio incidentes sobre a matrícula n.º 25579 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P22 com a área de **0,760245 ha (7.602,45 m²)**, compreendida entre as estacas 1578+15,97 a 1634+7,67 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 471951,4662m, N = 7902964,3302m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 23º28'27,62" e 25,70m; até o vértice P02, de coordenadas E = 471961,7017m, N = 7902987,8991m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º07'55,95" e 28,42m; até o vértice P03, de coordenadas E = 471973,7730m, N = 7903013,6309m; deste, segue confrontando com

cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º56'26,96" e 127,54m; até o vértice P04, de coordenadas E = 472027,5525m, N = 7903129,2731m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º54'50,73" e 61,73m; até o vértice P05, de coordenadas E = 472053,5574m, N = 7903185,2598m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º59'16,39" e 88,05m; até o vértice P06, de coordenadas E = 472090,7539m, N = 7903265,0720m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º59'25,48" e 91,18m; até o vértice P07, de coordenadas E = 472129,2752m, N = 7903347,7173m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º08'51,27" e 97,11m; até o vértice P08, de coordenadas E = 472170,5428m, N = 7903435,6241m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º55'49,90" e 93,56m; até o vértice P09, de coordenadas E = 472209,9788m, N = 7903520,4633m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º10'2,77" e 65,26m; até o vértice P10, de coordenadas E = 472237,7323m, N = 7903579,5296m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º02'13,17" e 84,50m; até o vértice P11, de coordenadas E = 472273,4917m, N = 7903656,0868m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º01'25,15" e 91,76m; até o vértice P12, de coordenadas E = 472312,3067m, N = 7903739,2362m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º00'46,11" e 89,93m; até o vértice P13, de coordenadas E = 472350,3296m, N = 7903820,7290m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º01'31,07" e 81,22m; até o vértice P14, de coordenadas E = 472384,6875m, N = 7903894,3249m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º54'32,85" e 85,65m; até o vértice P15, de coordenadas E = 472420,7629m, N = 7903972,0103m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º05'23,11" e 84,61m; até o vértice P16, de coordenadas E = 472456,6409m, N = 7904048,6373m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 26º09'55,81" e 19,00m; até o vértice P17, de coordenadas E = 472465,0174m, N = 7904065,6865m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 96º17'2,25" e 6,63m; até o vértice P18, de coordenadas E = 472471,6049m, N = 7904064,9611m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º44'34,60" e 29,27m; até o vértice P19, de coordenadas E = 472459,3538m, N = 7904038,3778m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º59'26,04" e 838,24m; até o vértice P20, de coordenadas E = 472105,2238m, N = 7903278,6170m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 205º36'30,05" e 51,85m; até o vértice P21, de coordenadas E = 472082,8149m, N = 7903231,8635m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 206º01'20,88" e 297,40m; até o vértice P22, de coordenadas E = 471952,3375m, N = 7902964,6112m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 252º07'30,53" e 0,92m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência

o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P11 com a área de **0,199819 ha 1.998,19 m²**, compreendida entre as estacas 1635+0,35 a 1660+1,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 472474,1511m, N = 7904076,7340m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 16º48'43,15" e 22,97m; até o vértice P02, de coordenadas E = 472480,7936m, N = 7904098,7184m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 21º18'18,61" e 16,07m; até o vértice P03, de coordenadas E = 472486,6323m, N = 7904113,6899m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 27º55'39,41" e 8,84m; até o vértice P04, de coordenadas E = 472490,7749m, N = 7904121,5048m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 23º04'30,27" e 42,67m; até o vértice P05, de coordenadas E = 472507,5001m, N = 7904160,7638m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º23'51,34" e 188,23m; até o vértice P06, de coordenadas E = 472585,2533m, N = 7904332,1889m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º17'34,40" e 30,04m; até o vértice P07, de coordenadas E = 472598,0885m, N = 7904359,3507m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º40'31,96" e 191,94m; até o vértice P08, de coordenadas E = 472678,2181m, N = 7904533,7610m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º07'2,21" e 127,00m; até o vértice P09, de coordenadas E = 472626,3253m, N = 7904417,8470m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 167º31'31,71" e 3,72m; até o vértice P10, de coordenadas E = 472627,1290m, N = 7904414,2141m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 203º59'24,16" e 369,70m; até o vértice P11, de coordenadas E = 472476,8163m, N = 7904076,4483m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 276º07'6,74" e 2,68m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P14 com a área de **0,282217 ha (2.822,17 m²)**, compreendida entre as estacas 1665+8,72 a 1679+14,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 472721,6135m, N = 7904632,51m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 13º56'55,72" e 53,09m; até o vértice P2, de coordenadas E = 472734,41m, N = 7904684,03m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 294º21'49,47" e 3,67m; até o vértice P3, de coordenadas E = 472731,0712m,

N = 7904685,542m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 24º11'19,77" e 90,69m; até o vértice P4, de coordenadas E = 472768,229m, N = 7904768,265m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 21º38'20,14" e 26,29m; até o vértice P5, de coordenadas E = 472777,9239m, N = 7904792,703m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 24º16'13,13" e 26,88m; até o vértice P6, de coordenadas E = 472788,9726m, N = 7904817,207m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 24º28'18,32" e 59,90m; até o vértice P7, de coordenadas E = 472813,7868m, N = 7904871,728m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 29º42'32,36" e 17,62m; até o vértice P8, de coordenadas E = 472822,5198m, N = 7904887,033m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 18º57'33,61" e 10,49m; até o vértice P9, de coordenadas E = 472825,928m, N = 7904896,954m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 154º44'21,46" e 4,11m; até o vértice P10, de coordenadas E = 472827,6819m, N = 7904893,237m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 192º51'35,59" e 4,80m; até o vértice P11, de coordenadas E = 472826,6128m, N = 7904888,554m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 153º52'1,80" e 7,58m; até o vértice P12, de coordenadas E = 472829,9499m, N = 7904881,752m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 203º29'34,17" e 135,88m; até o vértice P13, de coordenadas E = 472775,7817m, N = 7904757,131m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 203º29'33,51" e 72,37m; até o vértice P14, de coordenadas E = 472746,9316m, N = 7904690,757m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 203º29'34,93" e 63,51m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

4ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P18 com a área de **0,833379 ha (8.333,79 m²)**, compreendida entre as estacas 1679+14,55 A 1741+2,94 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 472835,6497m, N = 7904894,865m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 355º45'18,76" e 6,50m; até o vértice P2, de coordenadas E = 472835,1683m, N = 7904901,351m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 22º29'57,99" e 224,98m; até o vértice P3, de coordenadas E = 472921,2627m, N = 7905109,207m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 22º14'7,03" e 580,45m; até o vértice P4, de coordenadas E = 473140,9132m, N = 7905646,498m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 18º39'47,28" e 17,42m; até o vértice P5, de coordenadas E = 473146,488m, N = 7905663,003m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 12º21'19,30" e 12,02m; até o vértice P6, de coordenadas E = 473149,0594m, N = 7905674,742m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e

distância: 23º41'54,02" e 95,22m; até o vértice P7, de coordenadas E = 473187,3288m, N = 7905761,929m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 23º50'5,37" e 158,53m; até o vértice P8, de coordenadas E = 473251,3907m, N = 7905906,938m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 27º00'8,26" e 20,72m; até o vértice P9, de coordenadas E = 473260,799m, N = 7905925,401m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 24º01'35,69" e 21,01m; até o vértice P10, de coordenadas E = 473269,3545m, N = 7905944,593m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 24º02'56,75" e 20,56m; até o vértice P11, de coordenadas E = 473277,7334m, N = 7905963,369m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 32º21'24,73" e 30,82m; até o vértice P12, de coordenadas E = 473294,2257m, N = 7905989,4m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 27º19'58,92" e 41,39m; até o vértice P13, de coordenadas E = 473313,2289m, N = 7906026,166m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 203º41'52,66" e 319,97m; até o vértice P14, de coordenadas E = 473184,6286m, N = 7905733,178m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 202º56'32,61" e 78,73m; até o vértice P15, de coordenadas E = 473153,9389m, N = 7905660,675m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 202º11'12,02" e 552,26m; até o vértice P16, de coordenadas E = 472945,3902m, N = 7905149,302m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 202º50'23,18" e 68,73m; até o vértice P17, de coordenadas E = 472918,7115m, N = 7905085,959m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 203º29'33,43" e 33,58m; até o vértice P18, de coordenadas E = 472905,3253m, N = 7905055,162m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 203º29'34,55" e 174,79m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P56 com a área de **0,528675 ha (5.286,75 m²),** compreendida entre as estacas 1746+2,16 A 1852+0,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E=473357,8823m, N=7906111,61m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 25º40'8,94" e 27,75m; até o vértice P2, de coordenadas E=473369,9027m, N=7906136,621m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 41º44'38,61" e 49,06m; até o vértice P3, de coordenadas E=473402,5662m, N=7906173,225m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 44º32'26,65" e 31,28m; até o vértice P4, de coordenadas E=473424,5076m, N=7906195,521m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 58º47'21,73" e 45,85m; até o vértice P5, de coordenadas E=473463,7236m, N=7906219,281m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 59º13'12,52" e 111,81m; até o vértice P6, de coordenadas E=473559,7811m,

N=7906276,497m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 62º04'12,13" e 187,32m; até o vértice P7, de coordenadas E=473725,28m, N=7906364,235m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 63º18'55,85" e 192,59m; até o vértice P8, de coordenadas E=473897,3583m, N=7906450,723m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 62º44'52,76" e 118,97m; até o vértice P9, de coordenadas E=474003,1267m, N=7906505,202m; deste, segue confrontando com Cerca, com os seguintes azimute e distância: 61º23'58,61" e 116,76m; até o vértice P10, de coordenadas E=474105,6364m, N=7906561,093m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 56º45'31,68" e 46,06m; até o vértice P11, de coordenadas E=474144,1589m, N=7906586,341m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 43º51'16,92" e 45,74m; até o vértice P12, de coordenadas E=474175,848m, N=7906619,323m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 34º21'39,43" e 92,50m; até o vértice P13, de coordenadas E=474228,0557m, N=7906695,682m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 32º29'20,67" e 86,80m; até o vértice P14, de coordenadas E=474274,6779m, N=7906768,895m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 33º16'15,98" e 73,78m; até o vértice P15, de coordenadas E=474315,1522m, N=7906830,579m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 33º18'21,80" e 61,00m; até o vértice P16, de coordenadas E=474348,6462m, N=7906881,557m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 32º38'26,38" e 96,93m; até o vértice P17, de coordenadas E=474400,9273m, N=7906963,179m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 23º22'17,87" e 71,99m; até o vértice P18, de coordenadas E=474429,4834m, N=7907029,258m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 12º21'20,07" e 47,32m; até o vértice P19, de coordenadas E=474439,6084m, N=7907075,48m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 8º07'49,64" e 36,57m; até o vértice P20, de coordenadas E=474444,7802m, N=7907111,681m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 7º07'14,59" e 77,06m; até o vértice P21, de coordenadas E=474454,332m, N=7907188,142m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 4º00'4,37" e 100,83m; até o vértice P22, de coordenadas E = 474461,3678m, N = 7907288,728m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 9º24'48,64" e 75,84m; até o vértice P23, de coordenadas E=474473,7718m, N=7907363,545m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 5º24'15,42" e 66,24m; até o vértice P24, de coordenadas E=474480,0106m, N=7907429,492m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 3º49'24,83" e 100,01m; até o vértice P25, de coordenadas E=474486,6798m, N=7907529,281m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 5º30'57,23" e 53,24m; até o vértice P26, de coordenadas E=474491,7969m, N=7907582,27m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 11º53'22,67" e 29,73m; até o vértice P27, de coordenadas E=474497,9231m, N=7907611,367m; deste, segue confrontando com

Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 18º15'36,69" e 35,30m; até o vértice P28, de coordenadas E=474508,9846m, N=7907644,892m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 20º26'19,63" e 26,75m; até o vértice P29, de coordenadas E=474518,327m, N=7907669,961m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 35º37'24,80" e 4,28m; até o vértice P30, de coordenadas E=474520,8206m, N=7907673,441m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 58º57'46,30" e 4,18m; até o vértice P31, de coordenadas E=474524,4002m, N=7907675,595m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 94º27'26,78" e 7,76m; até o vértice P32, de coordenadas E=474532,1355m, N=7907674,992m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 205º10'21,94" e 14,25m; até o vértice P33, de coordenadas E=474526,076m, N=7907662,099m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 201º43'12,50" e 17,67m; até o vértice P34, de coordenadas E=474519,5354m, N=7907645,68m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 197º11'32,08" e 24,21m; até o vértice P35, de coordenadas E=474512,3789m, N=7907622,55m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 192º46'6,19" e 16,69m; até o vértice P36, de coordenadas E=474508,6903m, N=7907606,273m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 187º56'41,19" e 38,70m; até o vértice P37, de coordenadas E=474503,3409m, N=7907567,942m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 185º51'0,27" e 448,67m; até o vértice P38, de coordenadas E=474457,6099m, N=7907121,609m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 187º00'36,00" e 43,80m; até o vértice P39, de coordenadas E=474452,265m, N=7907078,141m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 190º25'32,19" e 25,97m; até o vértice P40, de coordenadas E=474447,5661m, N=7907052,603m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 195º20'46,50" e 34,76m; até o vértice P41, de coordenadas E=474438,3678m, N=7907019,086m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 200º53'21,57" e 37,77m; até o vértice P42, de coordenadas E=474424,9013m, N=7906983,801m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 206º39'43,45" e 37,77m; até o vértice P43, de coordenadas E=474407,9538m, N=7906950,049m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 211º39'6,95" e 35,38m; até o vértice P44, de coordenadas E=474389,3862m, N=7906919,929m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 213º31'16,61" e 326,80m; até o vértice P45, de coordenadas E=474208,9139m, N=7906647,485m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 215º19'33,10" e 46,55m; até o vértice P46, de coordenadas E=474181,9954m, N=7906609,503m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 223º20'8,05" e 37,25m; até o vértice P47, de coordenadas E=474156,4287m, N=7906582,406m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 232º12'5,73" e 35,42m; até o vértice

P48, de coordenadas E=474128,4426m, N=7906560,699m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 240º30'23,72" e 44,99m; até o vértice P49, de coordenadas E=474089,2821m, N=7906538,549m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 243º01'50,67" e 92,65m; até o vértice P50, de coordenadas E=474006,7096m, N=7906496,532m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 243º02'1,50" e 535,82m; até o vértice P51, de coordenadas E=473529,1491m, N=7906253,557m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 242º19'39,82" e 41,73m; até o vértice P52, de coordenadas E=473492,1941m, N=7906234,178m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 238º13'45,66" e 40,34m; até o vértice P53, de coordenadas E=473457,9015m, N=7906212,94m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 233º23'18,85" e 25,46m; até o vértice P54, de coordenadas E=473437,4634m, N=7906197,755m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 228º55'24,38" e 34,52m; até o vértice P55, de coordenadas E=473411,4422m, N=7906175,074m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 223º36'1,76" e 36,99m; até o vértice P56, de coordenadas E=473385,9338m, N=7906148,288m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 217º24'32,12" e 46,18m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior destinam-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (28/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal